



Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga

Rua Duque de Caxias, 30, sala 09 – Centro –Sapiranga/RS
CNPJ 93.241.644/0001-52 – Fone: 51 98013-7725 – 51 3529-3586 – 51 3559-5913 e-mail: sindcomerciarios@terra.com.br

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA AUTO PEÇAS OUTUBRO 2023

(Veículos usados, peças e acessórios para veículos)
Sapiranga, Nova Hartz, Araricá

MR 002943/2024

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA informa que foi fechada a Convenção Coletiva 2023 em 07/02/2024 com o SINDICATO DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RS, nos seguintes termos:

REAJUSTE SALARIAL

Em **01º de outubro/2023** os salários deverão ser reajustados em **4,51 %** sobre os salários de **Outubro/2022**.

Tabela Proporcional de Admissão	
Outubro / 2022	4,51 %
Novembro de 2022	4,01 %
Dezembro de 2022	3,62 %
Janeiro / 2023	2,91 %
Fevereiro / 2023	2,44 %
Março / 2023	1,66 %
Abril / 2023	1,01 %
Maio / 2023	0,48 %
Junho / 2023	0,12 %
Julho / 2023	0,12 %
Agosto / 2023	0,12 %
Setembro / 2023	0,11 %

PISOS

- a) Empregados comissionados ou misto (fixo + comissão): **R\$ 1.974,00**
- b) Empregados de salário fixo: **R\$ 1.759,00**
- c) Empregados ocupados em serviço de limpeza: **R\$ 1.478,00**

Empregados contratados sem experiência anterior no ramo de veículos, durante 60 dias:

- a) Empregados comissionados ou misto (fixo + comissão): **R\$ 1.894,00**
- b) Empregados de salário fixo: **R\$ 1.705,00**
- c) Empregados ocupados em serviço de limpeza: **R\$ 1.418,00**

Cláusula Vigésima Segunda com alteração, demais sem alteração!

DIFÉNCIAS SALARIAIS poderão ser pagas em até 02 (duas) parcelas, sendo a 1^a juntamente com o pagamento da folha do mês de fevereiro de 2024 e a 2^a juntamente com o pagamento da folha de março de 2024.

Contribuição Negocial dos Empregados – Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a **2%** (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de **FEVEREIRO/2024, JUNHO/2024 e AGOSTO/2024**, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente ao recolhimento, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga , **conta nº 490-0, oper 003 , agência 0514 da Caixa Econômica Federal** de Sapiranga, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

- A) Conforme deliberado na assembleia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical convenente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Abriremos o prazo de oposição nos 10 dias úteis a partir do dia **08/02/2024 até o dia 22/02/2024**. Horário de **segunda a quinta das 8:30 às 17:00 horas, Sexta-Feira das 8:30 às 11:30**.

- B) Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado INDIVIDUALMENTE pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.
- C) **Não aceitaremos** cartas de oposição que **não sejam** do setor de auto-peças!